

**CARTÃO SitPASS – PASSE ESCOLAR
MODELO DE TERMO DE USO**

1 GESTOR DO “SitPASS”

- 1.1 **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP**, CNPJ n. 33.638.032/0001-76, com sede na alameda Doutor Irany Alves Ferreira, n. 298, Setor Aeroporto, cidade de Goiânia-GO, Gestor do Sistema Inteligente de Tarifação de Passagens (SitPASS).

2 FUNDAMENTOS

- 2.1 Constituição Federal de 1988;
- 2.2 Lei Estadual n. 12.313, de 28/03/1994;
- 2.3 Decreto Estadual n. 4.253, de 20/05/1994;
- 2.4 Contratos de Concessão - Concorrência CMTc 01/2007;
- 2.5 Instrumentos de Adesão à Bilhetagem Eletrônica – SitPASS;
- 2.6 Normas da CDTC - Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos;
- 2.7 Normas da CMTc - Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos;
- 2.8 Lei Federal n. 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 2.9 Termo de Cadastro de Instituição de Ensino no SitPASS, para fins de uso do “Cartão Passe Escolar”, registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Goiânia-GO.

3 BENEFICIÁRIOS DO CARTÃO PASSE ESCOLAR

- 3.1 O Cartão SitPASS, modalidade Passe Escolar, com valor de tarifa equivalente à metade da tarifa convencional vigente na RMTC-Goiânia [Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Grande Goiânia], beneficia os estudantes regularmente matriculados e assíduos nas atividades escolares presenciais de frequência diária, nos deslocamentos de ida e volta para a instituição de ensino.

4 DIREITOS E DEVERES

- 4.1 O Cartão SitPASS assegura ao titular a utilização integrada dos serviços de transporte de passageiros na Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Grande Goiânia.

- 4.2 Os direitos de viagens para os Cartões SitPASS – Passe Escolar, correspondem aos créditos previamente adquiridos.
- 4.3 **O Cartão SitPASS, oferecido em comodato ou empréstimo gratuito, representa um benefício de uso pessoal e intransferível, não podendo, em hipótese alguma, ser utilizado de forma indevida, pelo titular, ou cedido para terceiros, a qualquer título.**
- 4.4 Para uso do Cartão SitPASS - Passe Escolar é obrigatório que a Etiqueta de Identificação pessoal esteja nele afixada e legível.
- 4.5 Cabe ao titular ou responsável, responder pelo zelo e guarda do Cartão SitPASS, obrigando-se a fazer o manuseio correto do bem emprestado, evitando amassar, dobrar, arranhar, furar, molhar ou de qualquer forma danificar o Cartão.
- 4.5.1 Em caso de extravio ou roubo do Cartão SitPASS, o titular ou responsável deverá, de imediato, comunicar o fato ao SETRANSP, via *internet*, telefone ou diretamente nas Lojas de Atendimento SitPASS, para fins de bloqueio eletrônico do Cartão respectivo.
- 4.5.2 No caso de extravio, roubo ou danificação que comprometa a utilização do Cartão SitPASS, o titular ou responsável poderá requerer, via *internet* ou Loja de Atendimento SitPASS, a emissão de outro cartão, nas condições estabelecidas no subitem 4.5.3 adiante.
- 4.5.3 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 4.5.2, será feita pelo Gestor do SitPASS a emissão do boleto bancário visando o pagamento, pelo titular ou responsável, dos custos inerentes a outra via do Cartão dado em comodato, de valor equivalente a dez [10] vezes o valor da tarifa básica vigente na RMTC-Goiânia, condição indispensável para a emissão de outro Cartão SitPASS.
- 4.6 **Cumpra ao titular ou responsável devolver o Cartão SitPASS nas hipóteses de suspensão, extinção do benefício, interrupção ou término das atividades escolares; assegurando-se a entrega de cartão similar, sem ônus, caso o interessado retome as condições de beneficiário do Passe Escolar.**
- 4.6.1 Na hipótese de afastamento das atividades escolares a qualquer título ou por qualquer tempo, fica o titular do benefício impedido de utilizar o Cartão SitPASS a partir do primeiro [1º] dia seguinte ao afastamento.
- 4.6.2 As atividades escolares devem ser comprovadas mediante atestado de matrícula ou frequência, expedido pela instituição de ensino, com prazo de validade não superior a trinta [30] dias.
- 4.7 O titular ou responsável pelo Cartão SitPASS deve prestar ao SETRANSP informações precisas e corretas, comprovadas por documentos idôneos.
- 4.8 Incumbe ao beneficiário do Cartão SitPASS, por si ou responsável, informar ao SETRANSP, de imediato, sobre qualquer mudança na situação cadastral ou autorizativa do benefício.

- 4.9 O Cartão SitPASS – Passe Escolar, até o limite de 120 (cento e vinte) viagens por mês, poderá ser utilizado por até 8 (oito) viagens em um mesmo dia, respeitada a finalidade do benefício; facultando-se a solicitação justificada de maior quantidade de viagens diárias.
- 4.10 É vedado o uso de 2 (dois) ou mais Cartões SitPASS pelo mesmo titular, independentemente da categoria, com exceção do Cartão Integração.

5 PROCESSO ADMINISTRATIVO

- 5.1 O uso indevido do Cartão SitPASS, inclusive para finalidade diversa daquela prevista no subitem 3.1 acima, acarretará a aplicação das penalidades previstas no art. 14 do Decreto Estadual n. 4.253/1994 (advertência, suspensão ou extinção definitiva do benefício), após assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 5.2 O controle de uso do Cartão SitPASS é realizado mediante fiscalização de campo e auditoria eletrônica.
- 5.2.1 Na fiscalização de campo, por meio de agentes públicos ou prepostos das concessionárias, regularmente identificados, o Cartão sob uso indevido flagrante será apreendido e bloqueado eletronicamente.
- 5.2.2 Para qualquer hipótese de apreensão será lavrado o auto respectivo, assinado pelo agente da fiscalização e pelo portador e, quando possível, por 2 (duas) testemunhas.
- 5.3 O Processo Administrativo para apuração de irregularidade será instaurado e instruído exclusivamente em ambiente digital, utilizando-se a plataforma específica do portal no *site*: www.sitpass.com.br, com código do cartão e senha de identificação do titular.
- 5.4 O titular do benefício, ou seu responsável, reconhece a licitude e validade das comunicações eletrônicas realizadas pelo SETRANSP, de acordo com sua "Política de Privacidade", pelo qual se compromete a adotar todas as medidas necessárias ao recebimento das notificações [inclusive habilitação do correio eletrônico do SitPASS como "remetente confiável"] e cumprimento dos prazos.
- 5.5 A comunicação/notificação formal de instauração de Processo Administrativo se dará por meio do endereço de correio eletrônico [*e-mail*], sendo este o mesmo fornecido pelo titular ou responsável, quando do cadastramento no sistema, com posterior validação cadastral e obtenção da senha de compra dos créditos de viagens do Passe Escolar.
- 5.6 A irregularidade que for aferida pela fiscalização de campo ou auditoria eletrônica será comunicada, conforme subitem 5.5 acima, ao titular do Cartão SitPASS ou responsável, para o endereço de correio eletrônico ativo [*e-mail* válido] informado junto ao SitPASS, abrindo oportunidade de contraditório e/ou defesa para o beneficiário, no prazo de cinco [05] dias úteis, contados a partir do

dia útil seguinte à disponibilização da notificação eletrônica respectiva em sua caixa postal.

- 5.7 Em caso de imposição de penalidade, o cumprimento desta somente ocorrerá no primeiro [1º] dia útil após a disponibilização da notificação eletrônica, via correio eletrônico [e-mail] registrado no SitPASS ou via portal do Processo Administrativo no site: www.sitpass.com.br, que informar sobre o inacolhimento das alegações e pena aplicada.
- 5.8 O titular do benefício ou responsável poderá oferecer recurso administrativo, sem efeito suspensivo, contra decisão de aplicação de pena, no prazo de dez [10] dias úteis contados do primeiro [1º] dia útil após a disponibilização da notificação eletrônica referida no subitem anterior.
- 5.9 Em caso de apresentação de recurso administrativo, após julgamento, o titular ou responsável será notificado por meio eletrônico (caixa postal e portal www.sitpass.com.br) da decisão tomada.

6 ANUÊNCIA E ADESÃO

- 6.1 A anuência e conseqüente adesão integral a este Termo ocorrerá por meio de aceite eletrônico, via *internet*, no ato do (re)cadastro do estudante no Sistema Inteligente de Tarifação de Passagens – SitPASS pelo site: www.sitpass.com.br.

7 EFEITOS, PRAZO E FORO

- 7.1 Este instrumento, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, obriga todos beneficiários do Cartão SitPASS, modalidade Passe Escolar, podendo ser alterado ou substituído no ato de recadastramento periódico dos respectivos titulares, a cada período letivo ou final de cada exercício civil, conforme a data-limite consignada no momento de outorga do benefício.
- 7.2 Sem prejuízo do definido no subitem anterior, fica resguardado o direito a realização de aditivo(s) a este instrumento a qualquer momento, mediante prévio conhecimento das novas regras e condições com o conseqüente aceite eletrônico, anuindo o titular ou responsável ao Termo de Uso.
- 7.3 Elege-se o foro de Goiânia-GO para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste pacto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia-GO, de de 20....

GESTOR DO SitPASS

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA
SETRANSP

BENEFICIÁRIO E/OU RESPONSÁVEL	
..... ASSINATURA	
Código do Cartão	_____
Nome do beneficiário	_____
Responsável	_____
CI/CPF	_____ / _____
Data de nascimento	__ / __ / __
Endereço	_____
Cidade/Estado	_____

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
 Bel. Marconi de Faria Castro
 Rua 6, nº 225, Centro, Telefone (62) 3212-1500, Fax (62) 3223-3887, Goiânia, Goiás - www.2prtld.com.br

Protocolizado e registrado em TÍTULOS E DOCUMENTOS sob microfilme nº 1006017. Selo de autenticidade: 0301C387073. Dou fé.
 Goiânia, 07 de janeiro de 2011.

Emolumentos.. 33,00 Despesas. 0,00
Taxa Judiciária 8,25 Total.. 41,25

Marconi de Faria Castro - Oficial
 Hugo Alessandro C.S. de Castro - Oficial Substituto
 Mayara F. Coimbra Galvão - Escrevente

Christiane C. e S. de Castro Neto - Oficial Substituto
 Valter Soares Matinho - Escrevente

Oficial
 Ivan de Faria Castro - Oficial Substituto
 Simone Carnele Silva Garcia - Escrevente

Zprtld 07/01/11 Prot.: 1006017

SETRANSP

Sindicato das Empresas de Transporte
Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia

Ofício nº 003/2011

Goiânia, 07 de janeiro de 2011

Ilmo. Sr.
**Oficial do 2º Cartório de Protestos de Títulos e
Registro de Documentos de Goiânia**
Nesta

Referencia: "CARTÃO SIT-PASS – PASSE ESCOLAR"
Assunto: Modelo de Termo de Uso (registro-solicita)

Senhor Oficial,

O SINDICADO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP, entidade sindical de categoria econômica de 1º grau, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.638.032/0001-76, sediado à Alameda Dr. Irany Alves Ferreira, nº 298, no Setor Aeroporto, em Goiânia, capital do Estado de Goiás, por sua Gerente SIT-PASS, infra-assinado, via do presente vem requerer seja feito o registro do ora anexado modelo de anuência e conseqüente adesão, intitulado "**TERMO DE USO DO CARTÃO SIT-PASS – PASSE ESCOLAR**".

Referido documento será utilizado para anuência e adesão dos estudantes regularmente matriculados e assíduos nas atividades escolares presenciais de frequência diária ininterrupta, nos deslocamentos de ida e volta para o estabelecimento de ensino, com valor de tarifa equivalente à metade da tarifa vigente na RMTC Goiânia.

Limitando ao exposto, e à disposição para mais informações e esclarecimentos subscrevemos.

Atenciosamente,


Maria Auxiliadora Campos Palmerston de Almeida
GERENTE SIT-PASS

2prtd 07/01/11 Prot.: 1006017